



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR AGENTE DIAS

**IS / GAB: Vereador Agente Dias – CMS nº 0119/2025**

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS VEREADORES;**

O vereador signatário do presente documento, com o devido respeito, vem, na forma legal e regimental em vigor, solicitar a V. Exa. que, após ciência ao plenário desta Casa Legislativa, a presente proposição seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

INDICAÇÃO: \_\_\_\_\_ /2025

Solicito, com urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Serra que em conjunto com a Secretaria Municipal responsável seja realizada a **capina**, especificamente conforme consta no endereço: **Avenida Nelson Mandela, Cidade Continental, Setor África. CEP: 29163-481.** Ponto de referência: **Calçadão da Avenida.**

**JUSTIFICATIVA:**

Venho, por meio deste, solicitar a capina do calçadão, especialmente no endereço citado acima devido às suas péssimas condições, com matos muito grande que dificultam o acesso de pedestres e deixando vulnerável a vida dos pedestres a questão segurança e mobilidade. A falta de capina também causa sérios transtornos como acúmulo de lixo, bichos dentre outras, além de prejudicar a segurança e mobilidade dos moradores.

A capina trará benefícios significativos, como a melhoria na qualidade de vida e acesso a serviços essenciais, como caminhadas, passagem de ciclistas.

**31 de Março de 2025, Serra-ES**



Autenticar documento em <https://serra.es.gov.br> ou em papel com LCP. Autenticidade com o identificador 3900380031003400350081005700. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VEREADOR AGENTE DIAS**  
**REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO VEREADOR AGENTE DIAS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

